

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____
Criada pelo RQN 7/2025

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI o senhor ANTÔNIO CARLOS CAMILO ANTUNES, CPF 279.758.601-82.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor ANTÔNIO CARLOS CAMILO ANTUNES, CPF 279.758.601-82, pelos fatos e fundamentos na sequência expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS", é medida imprescindível para o pleno esclarecimento das graves denúncias de fraudes envolvendo descontos indevidos em benefícios previdenciários. Segundo investigações da Polícia Federal, Antunes figura como o principal operador financeiro de um esquema que teria causado prejuízo superior a R\$ 6,3 bilhões a aposentados e pensionistas, em clara afronta à dignidade dos beneficiários e à moralidade administrativa.

De acordo com informações amplamente divulgadas pela mídia, Antunes é apontado como o "epicentro da corrupção ativa" dentro do esquema, tendo movimentado R\$53,88 milhões em valores oriundos de associações envolvidas, com repasses milionários a servidores do INSS. Entre os beneficiários dos pagamentos estão ex-dirigentes do órgão, como Virgílio Filho, André Paulo Fidelis e



Alexandre Guimarães, todos suspeitos de participação direta nas irregularidades.

As fraudes investigadas envolvem uma rede de entidades associativas, entre elas AAPEN, AAPB, Conafer, Unaspub, CPBA e Ambec, que utilizaram Acordos de Cooperação Técnica com o INSS para operacionalizar descontos fraudulentos. A CGU verificou que mais de 97% dos beneficiários entrevistados afirmaram não ter autorizado a cobrança de mensalidades, o que demonstra a prática massiva de descontos indevidos à revelia dos aposentados.

Além disso, a própria Advocacia-Geral da União, em ação cautelar¹, pediu a indisponibilidade de bens de diversas associações e dirigentes ligados ao esquema, destacando a presença de Antunes como um dos intermediários centrais dos fluxos financeiros ilícitos. A atuação dele se dava por meio de uma rede de 22 empresas de fachada, utilizadas para receber e repassar os valores de forma a dificultar o rastreamento.

As investigações da PF² apontam que Antunes não apenas coordenava o fluxo dos recursos, mas também operava como lobista e articulador político, garantindo acesso de entidades fraudulentas aos sistemas do INSS. Em decisão recente da Justiça Federal, ele figura como réu em ação que apura crimes de corrupção, inserção de dados falsos em sistemas e violação de sigilo funcional.

Por fim, chama a atenção o descompasso entre a renda declarada de Antunes e o padrão de vida que ostenta, conforme noticiado pela imprensa. Relatórios apontam a existência de offshore em paraíso fiscal, mansões e frota de carros de luxo, bens absolutamente incompatíveis com sua ocupação formal. Esses elementos reforçam a necessidade de sua oitiva nesta CPMI, a fim de esclarecer a origem e o destino dos valores movimentados e de identificar a cadeia completa de responsabilidades.

Sala das Comissões,

Deputada **ADRIANA VENTURA**

1 Acessado em <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/agu-pede-bloqueio-de-r-2-56-bilhoes-de-associacoes-suspeitas-de-fraudes-contra-aposentados> no dia 18/08/2025.

2 Acessada em <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, no dia 18/08/2025.



NOVO - SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253787050700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* CD 253787050700 *